

Lei 23.9202/2021 - Atendimento prioritário por determinação legal

Atendimento ao público organizado por meio de fila ou senha será prioritário para:

1. a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;
2. a pessoa aposentada por invalidez;
3. a pessoa aposentada por tempo de serviço;
4. a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
5. a gestante e a lactante;
6. a pessoa acompanhada por criança de colo;
7. a pessoa com doença grave ou com doença incapacitante ou limitante.